

LEI MUNICIPAL Nº 714/2006, DE 11 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A ASSINAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Sociedade Educativa, Cultural e Esportiva Santa Tereza, nos termos da Minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para concepção dos objetivos do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sociedade Educativa, Cultural e Esportiva Santa Tereza a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

Art. 4º Os recursos serão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:

0201- Gabinete do Prefeito
41220022.009- Auxílio Financeiro Entidade.
33350410102 – Auxílios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de maio de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 11.1.05, 2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REG. NO LIVRO DE
nº
Em 11.1.05, 2006

Secretário Geral